



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 556, DE 13 DE MAIO 1975

Autoriza abrir crédito especial e dá outras providências.

Data de Criação

13/05/1975

Data de Publicação

14/05/1975

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 1699, de 14/05/1975

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Abertura de Crédito

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 556, DE 13 DE MAIO DE 1975

“Autoriza abrir crédito especial e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante de Cr\$186.193,91 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e um centavos), para atender despesas de reajustamento de preços na execução das obras da Estação Rodoviária de Rio Branco.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, provirão de anulações de igual valor constantes no orçamento vigente na dotação 1802.0309040.41 - Projetos a Cargo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de maio de 1975, 87º da República, 73º do Tratado de Petrópolis e 14º do Estado do Acre.

GERALDO GURGEL DE MESQUITA

Governador do Estado do Acre